



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –

Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 1041/2011 - DE 22 DE MARÇO DE 2011

“Dispõe sobre a concessão de aumento salarial aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO PROMULGA E O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR JOSÉ DINAEL PERLI, SANCIONA, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a conceder um aumento salarial de 3,53 (três vírgula cinquenta e três por cento), a todos os funcionários da Câmara Municipal de São João do Pau D'Alho, a partir de 1º de março de 2011.

Artigo 2º - As despesas oriundas desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de março de 2011.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e dois (22) dias do mês de março de dois mil e onze (2011).

JOSÉ DINAEL PERLI

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Secretário